



Bolsa de Investigação Científica B. Braun Augusta Pinheiro

Objetivo de Bolsa de Investigação

Com o objetivo de contribuir para a dinamização da investigação em Estomatologia e promoção da qualidade de vida da Pessoa com ostomia, a B. Braun Medical, Unipessoal Lda., Portugal, em parceria com a Associação Portuguesa Enfermeiros de Cuidados em Estomatologia (APECE), conferem desde 2017 um Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas de Investigação. Desde 2024, o Prémio, na forma de Bolsa tem uma frequência de atribuição bianual.

Organização e valores do prémio de Investigação

Esta bolsa distinguirá o melhor protocolo de investigação científica, na área da Enfermagem de Estomatologia, a desenvolver por investigadores Enfermeiros em instituições portuguesas. A B. Braun Medical, Unipessoal Lda. atribui um montante de 2.000€ (dois mil euros) à candidatura vencedora.

Processo de Avaliação e Seleção

A seleção da candidatura vencedora decorre em duas fases distintas:

Fase 1 – Avaliação Científica

Todas as candidaturas elegíveis serão avaliadas de forma independente pelos membros do Júri, através de grelha estruturada, segundo os seguintes critérios:

- Relevância clínica e contributo para a prática em Estomaterapia – 30%
- Fundamentação teórica e enquadramento científico – 10%
- Qualidade metodológica (clareza do problema, objetivos, desenho, amostra, instrumentos e análise) – 50%
- Exequibilidade (cronograma, recursos e viabilidade institucional) – 10%

Cada critério será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

A pontuação final será convertida numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com as ponderações definidas.

Apenas transitarão para a fase seguinte as candidaturas que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos (em 100), garantindo qualidade metodológica mínima.

Fase 2 – Votação pelos Sócios APECE

As candidaturas aprovadas na fase científica serão submetidas a votação pelos sócios da APECE através do website oficial <https://estomaterapia-apece.pt>.

Cada sócio poderá atribuir um único voto por edição.

A candidatura vencedora será aquela que obtiver maior número de votos.

Em caso de empate, prevalecerá a candidatura com maior classificação científica atribuída pelo Júri.

A decisão final é soberana, não havendo lugar a recurso.

Constituição do Júri

O Júri é constituído por três elementos nomeados pela APECE, com experiência comprovada em investigação científica e/ou Estomaterapia.

Acompanhamento e Financiamento

Formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas na forma de protocolo de investigação, não devendo ultrapassar as 5.000 palavras, tipo de letra “Arial”, tamanho 12, espaçamento 1,5 em folhas numeradas podendo ser complementado com ficheiros

anexos. No protocolo de investigação devem constar os seguintes elementos:

- Título
- Justificação do estudo
- Problema de investigação
- Quadro de referência
- Finalidade do estudo, questões de partida e objetivos
- Metodologia
- Cronograma
- Aplicação do valor do prémio
- Questões éticas
- Referências bibliográficas

Também serão necessários os seguintes dados:

- Autores e respetivos contatos (nome, endereço, telefone, correio eletrónico, número da Ordem dos Enfermeiros e número de sócio APECE);
- Curriculum Vitae abreviado (máximo de 3 páginas) do(s) investigador(es);
- Identificação da Instituição ou Instituições onde irá decorrer a investigação.

Os investigadores deverão formalizar o seu processo de candidatura, enviando a documentação necessária para o email investigacao@estomaterapia-apece.pt.

Elegibilidade das candidaturas

- Os autores poderão ser no máximo 7, todos enfermeiros.
- Pelo menos o primeiro autor deverá ser sócio APECE, devendo ter as quotas regularizadas.
- Os protocolos de investigação deverão ser inéditos (não publicados), ou publicados no ano decorrente, desde que não tenham sido anteriormente submetidos ao “Bolsa de Investigação Científica B. Braun Augusta Pinheiro”.
- Poderão ser solicitadas clarificações relativas ao protocolo de investigação.
- Em caso de necessidade, o júri poderá solicitar parecer a um perito externo à equipa.
- Não serão admitidas candidaturas em incumprimento de quaisquer elementos constantes do processo de candidatura.

- Não serão admitidas candidaturas de investigadores que tenham sido distinguidos com a atribuição de um “Prémio de Investigação Científica B. Braun Augusta Pinheiro” ou “Bolsa de Investigação Científica B. Braun Augusta Pinheiro” em edições anteriores.
- Não serão admitidas candidaturas em manifesto conflito de interesse, o qual será livremente apreciado pela Direção da APECE e pela B. Braun Medical, Unipessoal Lda.
- Não serão admitidos trabalhos em que seja detetado plágio.
- A decisão relativa à elegibilidade da candidatura será transmitida ao primeiro autor da candidatura através de correio eletrónico, sem possibilidade de recurso ou reclamação dada a natureza privada e discricionária da “Bolsa de Investigação Científica B. Braun Augusta Pinheiro” em questão.

Publicações

A atribuição da Bolsa de Investigação Científica B. Braun Augusta Pinheiro não retira aos autores o direito de publicação.

Calendário

Fases das Candidaturas:

- **Abertura das Candidaturas:** Setembro de 2026
- **Encerramento das Candidaturas:** 5 de janeiro de 2027
- **Período de Análise:** 6 de janeiro de 2027 a 23 de janeiro de 2027
- **Divulgação dos Resultados:** 24 de janeiro de 2027
- **Identificação do vencedor:** Congresso Nacional de Estomatoterapia 2027, momento a definir pela APECE

Pedidos de Pagamento:

1º Pagamento:

- **Prazo:** Até 23 de maio de 2027
- **Condições:** Aprovação da Comissão de Ética

2º Pagamento:

- **Data:** Até 7 de maio de 2028
- **Condições:** Submissão do relatório intermédio e validação pela comissão de acompanhamento do cumprimento do cronograma.

3º Pagamento:

- **Data:** Até 20 de dezembro de 2028
- **Condições:** Submissão do relatório final e validação pela comissão de acompanhamento.

Casos omissos

Casos omissos serão decididos pela Direção da APECE e pela B. Braun Medical, Unipessoal Lda., Portugal, ouvido o Júri e/ou a Comissão de Acompanhamento, conforme aplicável.

Última revisão: setembro de 2026